



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 40, de 3 maio de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Alterar o art. 6.º do Regimento Interno da Comissão de Padronização de Medicamentos do HC-UFTM, parte integrante desta Resolução, para contemplar sua nova formação:

- I - chefe da divisão médica/diretor clínico, como presidente;
- II - gerente de atenção à saúde, como vice-presidente;
- III - chefe da unidade de abastecimento farmacêutico;
- IV - chefe do Setor de Farmácia;
- V - chefe da divisão de logística e infraestrutura hospitalar;
- VI - chefe da divisão administrativo-financeira;
- VII - chefe do setor de vigilância em saúde;
- VIII - médico da comissão de controle de infecção hospitalar;
- IX - representante do departamento de cirurgia;
- X - representante do departamento de clínica médica;
- XI - representante do departamento materno-infantil;
- XII - representante da gerência de ensino e pesquisa;
- XIII - representante dos médicos residentes, indicado pela Comissão de Residência Médica;
- XIV - representante dos alunos de graduação, indicado pela gerência de ensino e pesquisa.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 82, de 16 maio de 2016, p.17